

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 293, de 6 de novembro de 1953.

Aumenta um dispositivo no Estatuto dos Funcionários Municipais.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado, no art. 92, da lei nº 81, de 12 de novembro de 1949, (Estatuto dos Funcionários Municipais), a seguinte alínea:

XIII - Licença para tratamento de saúde até 180 dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de novembro de 1953.

*Astramir A. Divino Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Suelto*

Secretário